

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretaria de Vigilância à Saúde

Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 1/2023 - SES/SVS/CGVAC-COVID19

Brasília-DF, 12 de janeiro de 2023

Às Superintendências Regionais de Saúde,  
Com cópias às DIRAPS e aos NVEPI,

A vacinação é uma estratégia que comprovadamente apresenta medidas efetivas na prevenção de doenças, redução da morbimortalidade e redução da mortalidade por doenças transmissíveis.

Considerando o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 do Ministério da Saúde (14ª Edição);

Considerando as Circulares deste comitê disponível em <https://info.saude.df.gov.br/circulares/>;

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 399/2022-CGPNI/DEIDT/SVS/MS referente à Recomendação da vacina COVID-19 Pfizer-BioNTech para crianças de 6 meses a 4 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias) - "Pfizer baby";

Considerando o baixo estoque da vacina "Pfizer baby" no Distrito Federal;

Considerando que as doses disponíveis em estoque da vacina "Pfizer baby" devem ser divididas e "asseguradas" em quantidade que permita completar os esquemas com as doses D2 e D3;

Considerando que o público apto a receber a dose D2 da vacina "Pfizer baby" neste momento, é baixo, ou seja, pouca quantidade de crianças elegíveis como público alvo;

Considerando a necessidade de minimizar as perdas diárias da vacina "Pfizer baby" ao fim do expediente, devido à baixa procura;

E, considerando que ainda não há informação sobre envio de novas remessas da vacina "Pfizer baby" pelo Ministério da Saúde ao Distrito Federal;

O Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 estabelece recomendações aos serviços de vacinação:

- Atualizar constantemente a "planilha fonte" que subsidia a informação disponível no site (<https://www.saude.df.gov.br/vacinacao-infantil-contr-a-covid-19>), sobre a disponibilidades de doses (se D1 ou somente D2), para a vacina "Pfizer baby";
- Realizar a busca dos faltosos para que completem o esquema vacinal com a vacina "Pfizer baby";
- Promover o agendamento da vacinação, através da própria unidade, para os cidadãos faltosos que ainda não completaram seu esquema vacinal com a vacina "Pfizer baby";
- Promover a articulação e ação conjunta entre as Equipes de Saúde da Família (ESF), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Responsável Técnico da sala de vacina (RT), bem como, com o Núcleo de Vigilância Epidemiológica e imunização (NVEPI) da Região, para a busca dos faltosos e outras estratégias que auxiliem na captação dos faltosos.

**Este Comitê ressalta:**

A vacina COMIRNATY/ Pfizer Baby para o público de crianças de 6 meses a 4 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias), **está com o estoque limitado.**

Em caso de dúvidas ou ocorrência de situações excepcionais, o Responsável Técnico (RT) da equipe da unidade de saúde poderá deliberar acerca da vacinação, conforme as recomendações já elencadas por este comitê.

Por fim, ressaltamos que as orientações das circulares deste Comitê poderão sofrer ajustes em relação às circulares anteriores, com adequação dos grupos prioritários, população-alvo e estratégias para a vacinação de acordo com as evidências científicas disponíveis no momento.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CRISTINA FREITAS REBELO - Matr.1707129-1, Enfermeira da Família e Comunidade**, em 13/01/2023, às 07:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BRANDAO ABUD - Matr.0159416-8, Membro do Comitê**, em 13/01/2023, às 07:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KARINE ARAUJO CASTRO - Matr.0154694-5, Membro do Comitê**, em 13/01/2023, às 08:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9, Coordenador(a) do Comitê**, em 13/01/2023, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAMA DE OLIVEIRA CARDOSO CELANI - Matr.1438760-3, Coordenador(a) de Atenção Primária à Saúde**, em 13/01/2023, às 15:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=103685973)  
verificador= **103685973** código CRC= **E5A88E45**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF